



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 009/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL TERAPEUTICA DE TUTELA PARA PESSOA COM DEFICIÊCIA MENTAL POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta da Instituição CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 23.019.975/0001-67, estabelecida na ROD RS 153, Bairro Santa Marta em Passo Fundo/RS, devido a determinação do Juizado Especial Cível da Comarca de Carazinho/RS, procedimento nº 5011610-22.2022.8.21.0009/RS.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à parte interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos. Justifica-se para tanto, a contratação da empresa em caráter de urgência e por disponibilidade de vaga.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a Instituição “CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA”, atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Cédula de identidade dos diretores ou proprietário; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Atos constitutivos; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

MÁRCIA WORM
Secretaria Municipal da Administração
Fazenda e Planejamento

“É Bom Viver Aqui”

Av.Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 33771800 – E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.